

*Vanessa Pizzolo Coqueto*  
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS



Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

20/05/13

*Rodrigo Rondetti*  
DIRETOR GERAL

## LEI Nº 2.383/2013

### AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM O SERVIÇO SOCIAL EDUCACIONAL BENEFICENTE - SESEBE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado, através do Fundo  
Municipal de Saúde, a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o Serviço  
Social Educacional Beneficente - SESEBE, para a realização da Semana  
Cultural da ESFA, no valor de até R\$ 17.555,00 (dezesete mil, quinhentos e  
cinquenta e cinco reais), destinados ao Projeto "Semana da Saúde".

**Parágrafo Único.** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias  
após a realização do evento para a prestação de contas, referente ao valor  
disponibilizado pelo Município.

**Art. 2.º** Os recursos necessários para cobertura das despesas  
relacionadas no artigo anterior serão provenientes das seguintes  
dotações orçamentárias:

**Recurso Orçamentário: 01415.1012200302.082.33904100000**  
**Fonte de Recursos: 1201**

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 16 de maio de 2013.

*CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO*  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**